

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026

Lei Municipal nº 2.336, de 05 de maio de 2025.

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** em cumprimento a Lei Municipal nº 2.336, de 05 de maio de 2025, que instituiu no âmbito da Administração Pública do Município o Emprega Tresa - Oportunidade, Formação e Futuro.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de empresas e produtores sediados no Município de Três Palmeiras/RS interessadas em participar do Programa *Emprega Tresa - Oportunidade, Formação e Futuro*, mediante o cadastramento de vagas para contratação de jovens entre 16 (dezesseis) a 24 (vinte e quatro) anos, nos termos da Lei nº 2.336/2025.

1.2. As empresas selecionadas farão jus à concessão de subsídio econômico mensal, como incentivo à contratação de jovens, conforme os critérios definidos neste Edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. São elegíveis para fins deste Edital as empresas regularmente estabelecidas no Município de Três Palmeiras/RS, que atendam aos requisitos previstos no item 5.

3. DO INCENTIVO FINANCEIRO

3.1. O Município repassará subsídio financeiro mensal diretamente às empresas participantes, nos seguintes termos:

I - O equivalente a 50% do salário mínimo vigente para cada contratação em jornada integral;

II - O equivalente a 25% do salário mínimo vigente para cada contratação em meio turno.

3.2. O subsídio:

- a) será limitado a 02 (duas) contratações por empresa, por edição do programa;
- b) será repassado mediante celebração de Termo de Adesão;
- c) dependerá da comprovação **mensal** da manutenção do vínculo empregatício, sob pena de suspensão do benefício.

3.3. Em caso de desligamento do jovem antes de 03 (três) meses, a empresa poderá manter-se no programa, desde que substitua o contratado no prazo de até 30 (trinta) dias.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

As empresas selecionadas deverão:

- a) contratar o jovem nos termos da legislação trabalhista e da Lei Municipal nº 2.336/2025;
- b) garantir condições de trabalho adequadas e respeitadas, especialmente no caso de menores de 18 anos;
- c) comprovar mensalmente o vínculo contratual;
- d) respeitar a prioridade legal de contratação de adolescentes em situação de vulnerabilidade, baixa renda ou com deficiência, sempre que possível.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- I - Cópia do Alvará de Funcionamento vigente, expedido pelo Município de Três Palmeiras;
- II - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- III - Formulário de Cadastro, conforme modelo anexo, contendo a descrição das vagas disponíveis e os respectivos requisitos.

6. DO PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 25/03/2026 a 03/04/2026, e deverão ser realizadas presencialmente junto à Secretaria Municipal de Promoção Social - CRAS.

7. DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS

7.1. A seleção será feita com base nos critérios de regularidade documental e compatibilidade das vagas com os objetivos do programa.

7.2. Caso o número de empresas interessadas ultrapasse a capacidade orçamentária prevista, será adotado critério de ordem de inscrição, respeitada a documentação completa e válida.

8. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

8.1. As empresas selecionadas assinarão Termo de Adesão ao Programa *Emprega Trespa - Oportunidade, Formação e Futuro*, com cláusulas que disciplinam:

- a) o repasse do subsídio;
- b) as obrigações da empresa e do Município;
- c) as penalidades em caso de descumprimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação neste Edital implica aceitação integral de seus termos e das disposições da Lei nº 2.336/2025.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social - CRAS.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Palmeiras/RS, 25 de março de 2026

Silvânio Antônio Dias

Prefeito Municipal de Três Palmeiras

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA

PROGRAMA “EMPREGA TRESPA - OPORTUNIDADE, FORMAÇÃO E FUTURO” -

EDIÇÃO ____/2026

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

BAIRRO: _____ **CEP:** _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF: _____

INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS DISPONÍVEIS

1) Cargo/Função disponível:

Nº. de vagas:

Turno (integral/meio):

Escolaridade Exigida:

Breve descrição das atividades:

2) Cargo/Função disponível:

Nº. de vagas:

Turno (integral/meio):

Escolaridade Exigida:

Breve descrição das atividades:

3) Cargo/Função disponível:

Nº. de vagas:

Turno (integral/meio):

Escolaridade Exigida:

Breve descrição das atividades:

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com todas as condições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 e da Lei Municipal nº 2.336/2025.

Três Palmeiras/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II – TERMO DE ADESÃO

**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA “EMPREGA TRESPA - OPORTUNIDADE,
FORMAÇÃO E FUTURO”**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 92.399.112/0001-85, com sede administrativa na Praça 12 de Maio, nº. 763, no bairro Centro, na cidade de Três Palmeiras/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Silvânio Antônio Dias, doravante denominado **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, com sede na Rua _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). _____, doravante denominada **EMPRESA ADERENTE**, resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO ao Programa “EMPREGA TRESPA - OPORTUNIDADE, FORMAÇÃO E FUTURO”, regido pela Lei Municipal nº 2.336/2025, pelo Edital de Chamamento Público nº ____/2026, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar a adesão da EMPRESA ao Programa *Emprega Trespá - Oportunidade, Formação e Futuro*, comprometendo-se à contratação de jovens nas condições estabelecidas em lei e no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INCENTIVO FINANCEIRO

O CONCEDENTE compromete-se a repassar à EMPRESA ADERENTE:

- I - o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional por jovem contratado em jornada integral;
- II - o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo nacional por jovem contratado em meio turno;

Parágrafo único. O subsídio será limitado a 2 (duas) contratações por edição do programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A EMPRESA obriga-se a:

- I - manter os contratos ativos e regulares durante o período de concessão do subsídio;
- II - encaminhar mensalmente ao Município comprovantes da manutenção do vínculo contratual com os jovens beneficiários;
- III - garantir ambiente de trabalho adequado, em conformidade com a legislação trabalhista e de proteção à criança e ao adolescente;
- IV - comunicar eventuais desligamentos e providenciar substituições no prazo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante justificativa formal, ou automaticamente, em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ronda Alta/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Adesão em 02 (duas) vias de igual teor.

Três Palmeiras/RS, _____ de _____ de 2026.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

[Representante da Empresa]

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

PROGRAMA “EMPREGA TRESPA - OPORTUNIDADE, FORMAÇÃO E FUTURO”

EDIÇÃO ____/2026

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que:

1. Tenho pleno conhecimento das condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.336/2025 e no Edital de Chamamento Público nº 03/2026;
2. Estou ciente de que a concessão do subsídio está condicionada à apresentação mensal de documentos comprobatórios da manutenção do vínculo contratual com os jovens contratados;
3. Comprometo-me a respeitar integralmente a legislação vigente, inclusive quanto à proteção de adolescentes e jovens no ambiente de trabalho;
4. Assumo integral responsabilidade pelas informações prestadas e documentos apresentados à Administração Pública Municipal.

Três Palmeiras/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal